

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/SEMSAU/SEMAF/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 001/SEMSAU/SEMAF/2023

O **MUNICÍPIO DE CUJUBIM ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** e da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.002/2017, estabelece e divulga as normas para a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, visando à contratação imediata e formação de cadastro reserva, com vistas a contratação temporária de profissionais para os cargos de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmaceutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Agente Administrativo (recepcionista), Vigia e Zeladora para atuar no Hospital de Pequeno Porte - HPP E na Unidade Basica de Saude – UBS no município de Cujubim Estado de Rondônia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 Este Edital contém cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, conforme legislação vigente.
- 1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para a contratação de profissionais na área da saúde.
- 1.3 Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução de atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, tendo que cumprir com a carga horária constante neste Edital.
- 1.4 Estará impedida a participação no certame às pessoas que se encaixarem nos seguintes critérios: pertencer a grupo de risco (hipertensos, portadores de insuficiência renal crônica, portadores de doença respiratória crônica, portadores de doença cardiovascular, pessoas acometidas de câncer, doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico, gestantes e lactantes. Pessoas com 60 (sessenta) anos de idade ou mais
- 1.5 A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do município de Cujubim Estado de Rondônia, sendo que as inscrições serão realizadas **SOMENTE VIA ONLINE/INTERNET**, através do site da Prefeitura do Município de Cujubim.
- 1.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site <http://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/>.
- 1.7 A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, **em especial no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM**.
- 1.8 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site, indicado no item anterior.

2. QUADRO DE VAGAS

2.1 Aos candidatos inscritos e aprovados para exercer suas funções na Unidade Básica de Saúde (UBS) deverá ser cumprido a carga horária de 40 horas semanais (08 horas diárias). Aos candidatos inritos e aprovados para exercer suas funções no Hospital de Pequeno Porte – HPP, deverá ser cumprido a carga horária de 40 horas em regime de Plantão.

CARGO	CIDADE	VAGA	CADASTRO RESERVA	REQUISITO	CH	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO Unidade Basica de Saude - UBS	Cujubim	03	02 CR	Ensino Superior em Enfermagem, com respectivo registro no Conselho Profissional.	40 Horas	RS 3.300,80 (Bruto) + Insalubridade
ENFERMEIRO Hospital de Pequeno Porte - HPP	Cujubim	04	01 CR	Ensino Superior em Enfermagem, com respectivo registro no Conselho Profissional.	40 Horas	RS 3.300,80 (Bruto) + Insalubridade
TÉCNICO DE ENFERMAGEM Unidade Basica de Saude - UBS	Cujubim	04	02 CR	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, com respectivo registro no Conselho Profissional.	40 Horas	RS 1.400,10 (Bruto) + Insalubridade
TÉCNICO DE ENFERMAGEM Hospital de Pequeno Porte - HPP	Cujubim	09	02 CR	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, com respectivo registro no Conselho Profissional.	40 Horas	RS 1.400,10 (Bruto) + Insalubridade
FARMACEUTICO/B IOQUIMICO Hospital de Pequeno Porte - HPP	Cujubim	02	01 CR	Ensino Superior especifico na área de atuação, com respectivo registro no Conselho Profissional.	30 Horas	RS 3.200,00 (Bruto) + Insalubridade
FARMACEUTICO Unidade Basica de Saude - UBS	Cujubim	02	01 CR	Ensino Superior especifico na área de atuação, com respectivo registro no Conselho Profissional.	30 Horas	RS 3.200,00 (Bruto) + Insalubridade
AGENTE ADMINISTRATIVO O (Recepção) Hospital de Pequeno Porte - HPP	Cujubim	03	01 CR	Ensino Médio, Cursos Básicos em Informática	40 Horas	RS 1.492,01
FISIOTERAPEUTA Unidade Basica de Saude - UBS	Cujubim	01	01 CR	Ensino Superior especifico na área de atuação, com respectivo registro no Conselho Profissional.	30 Horas	RS 2.500,00 (Bruto) + Insalubridade
ZELADORA Hospital de Pequeno Porte - HPP	Cujubim	02	01 CR	Ensino Fundamental Cursos Básicos em Informática	40 Horas	RS 1.302,00 (Bruto) + Insalubridade
VIGIA Hospital de Pequeno Porte - HPP	Cujubim	01	01 CR	Ensino Fundamental Cursos Básicos em Informática	40 Horas	RS 1.302,00 (Bruto)
FONOAUDIÓLOGA Unidade Basica de Saude - UBS	Cujubim	01	01 CR	Ensino Superior especifico na área de atuação, com respectivo registro no Conselho Profissional.	30 Horas	RS 2.500,00 (Bruto)

3. DA ETAPA ÚNICA:

- 3.1 A Seleção Pública Simplificada será constituída da seguinte etapa única:
O candidato, no ato de sua inscrição via internet no site <http://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/> deverá anexar os documentos comprobatórios informados no formulário, nos quais constarão os títulos que possui, para fins de avaliação de caráter classificatório e eliminatório.
- 3.2 Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado **INAPTO** para o certame referente à Seleção Pública Simplificada.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site http://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo_local em que estarão disponíveis: o edital, ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a inscrição.
- 4.2 A inscrição estará disponível durante **05 (cinco) dias, ininterruptamente, desde as 00h00min do dia 25 /02/2023 até às 23h59min do dia 01 /03/2023**, que será o último dia de inscrição conforme estabelecido no **Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

4.3 Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, sendo que não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

4.4 A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.5 **NÃO SERÁ COBRADO TAXA DE INSCRIÇÃO.**

4.6 Não será cobrado taxa de inscrição definido pela autoridade de saúde pública competente.

4.7 Cada candidato só poderá **realizar uma ÚNICA INSCRIÇÃO** para a Seleção Pública Simplificada.

4.8 As inscrições serão homologadas no dia 02/03/2023, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no site <http://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/>.

5. DA LOTAÇÃO:

5.1 Os servidores serão lotados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU de acordo com a necessidade da Administração Pública.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL:

- 6.1 Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 59 anos;
- 6.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 6.3 Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- 6.4 Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- 6.5 Possuir escolaridade compatível com a função;

6.6 Aptidão física e mental, previamente atestada por médico ocupacional e segurança do trabalho.

7. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

7.1 Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato.

7.1 O candidato que declarar ser portador de deficiência, se selecionado, será submetido à Perícia Médica.

7.2 Será considerado para efeito de concorrência deficiente físico apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

7.3 Os candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais, quando convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação para as condições especiais declaradas no ato da inscrição.

8. DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

8.1 O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado, nomeada através da portaria n. 209/2022.

8.2 A análise de títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

8.3 Fica reservado à Comissão Avaliadora, o direito de exigir a seu critério a apresentação dos documentos originais para conferência.

8.4 Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do formulário para entrega de títulos e documentação.

8.5 A Comissão se reserva no direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

8.6 Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes da tabela de pontuação.

8.7 Não serão considerados como títulos, documentos anexados e enviados diferentes dos constantes da tabela de pontuação e/ou divergentes do cargo para o qual está concorrendo.

8.8 Todos os títulos relativos aos cursos apresentados e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

8.9 Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data de envio, ficando vedada a complementação de documentação após o seu respectivo envio.

8.10 Somente serão analisados certificados de cursos que contenham especificações de carga horária de cursos que sejam relacionados à área de trabalho.

8.11 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.

8.12

9. DAS TABELAS E PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

Somente serão considerados os títulos comprobatórios constantes na tabela de pontuação descritas no item 09.

9.1 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação na presente Seleção Pública Simplificada.

ITENS DE AVALIAÇÃO PARA ENFERMEIROS HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
GRADUAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso devidamente registrado fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação.	25 (vinte e cinco) pontos	25 (vinte e cinco) pontos
ESPECIALIZAÇÃO (pós graduação, residência e mestrado).	Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós Graduação em Urgência e Emergência, UTI da área pretendida. Lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos
OUTRA ESPECIALIZAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós Graduação, lato sensu, na área da saúde, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos
OUTROS CURSOS	Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, fornecido por instituição de outros cursos ou treinamentos.	16 até 19 horas..... 2,0 20 até 39 horas..... 4,5 40 até 59 horas..... 7,5 60 até 79 horas..... 11 Acima de 79 horas. 15	15 (quinze) pontos
RESIDIR NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM	Comprovante em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos, comprovando a residência no município de Cujubim/RO a no mínimo 03 (três) meses.	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legaldo serviço prestado conforme área profissional.	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
TOTAL DE PONTOS		100 (CEM PONTOS)	

ITENS DE AVALIAÇÃO PARA ENFERMEIROS UNIDADE BASICA DE SAUDE- UBS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
GRADUAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso devidamente registrado fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	25 (vinte e cinco) pontos	25 (vinte e cinco) pontos
ESPECIALIZAÇÃO (pós graduação, residência e mestrado).	Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós Graduação em estratégia da Saúde da Família da área pretendida. Lato sensu, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
OUTRA ESPECIALIZAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós Graduação lato sensu, na área da saúde, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
OUTROS CURSOS	Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, fornecido por instituição de outros cursos ou treinamentos.	16 até 19 horas..... 2,0 20 até 39 horas..... 4,5 40 até 59 horas..... 7,5 60 até 79 horas..... 11 Acima de 79 horas. 15	15 (quinze) pontos
RESIDIR NO MUNICÍPIO DE CUBUBIM	Comprovante em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos, comprovando a residência no município de Cujubim/RO a no mínimo 03 (três) meses.	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legaldo serviço prestado conforme área profissional.	05 (cinco) pontos paracada seis meses de atuação podendo ser acumulativo.	25 (vinte e cinco) pontos
TOTAL DE PONTOS		100 (CEM PONTOS)	
ITENS DE AVALIAÇÃO PARA AGENTE ADMINISTRATIVO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
ENSINO MÉDIO COMPLETO	Diploma ou Certificado de Conclusão, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	50 (cinquenta) pontos	50 (cinquenta) pontos
CURSO NA AREA PRETENDIDA	Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de recepcionista hospitalar, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
OUTROS CURSOS (CURSOS BÁSICOS)	Declaração ou Certificado de treinamentos e cursos concluídos nos últimos 5 (cinco) anos fornecido por instituição de ensino	16 a 79 horas..... 10 pontos Acima de 79..... 15 pontos	25 (vinte e cinco) pontos
RESIDIR NO MUNICÍPIO DE CUBUBIM	Comprovante em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos, comprovando a residência no município de Cujubim/RO a no mínimo 03 (três) meses.	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional	05 (cinco) pontos para cada seis meses de atuação podendo ser acumulativo.	10 (dez) pontos
TOTAL DE PONTOS		100 (CEM PONTOS)	
ITENS DE AVALIAÇÃO PARA FARMACEUTICO E FARMACEUTICO/BIOQUIMICO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
GRADUAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	25 (vinte e cinco) pontos	25 (vinte e cinco) pontos
ESPECIALIZAÇÃO (pós graduação, residência e mestrado).	Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós Graduação, Lato sensu, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
OUTROS CURSOS	Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	16 até 19 horas 2,0 20 até 39 horas 4,5 40 até 59 horas 7,5 60 até 79 horas 11	15 (quinze) pontos
RESIDIR NO MUNICÍPIO DE CUBUBIM	Comprovante em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos, comprovando a residência no município de Cujubim/RO a no mínimo 03 (três) meses.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legaldo serviço prestado conforme área profissional.	05 (cinco) pontos paracada seis meses de atuação podendo ser acumulativo.	30 (trinta) pontos
TOTAL DE PONTOS		100 (CEM PONTOS)	
ITENS DE AVALIAÇÃO PARA FISIOTERAPEUTA		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
GRADUAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso devidamente registrado fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	25 (vinte e cinco) pontos	25 (vinte e cinco) pontos
ESPECIALIZAÇÃO (pós graduação, residência e mestrado).	Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós Graduação lato sensu, na área da saúde, fornecido por instituição de ensino superior e/ou técnico, reconhecido pelo Ministério da Educação.	25 (vinte e cinco) pontos	25 (vinte e cinco) pontos
RESIDIR NO MUNICÍPIO DE CUBUBIM	Comprovante em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos, comprovando a residência no município de Cujubim/RO a no mínimo 03 (três) meses.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
OUTROS CURSOS	Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	16 até 19 horas..... 2,0 20 até 39 horas..... 4,5 40 até 59 horas..... 7,5 60 até 79 horas..... 11 Acima de 79 horas. 15	15 (quinze) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional.	5 (cinco) pontos para cada seis meses de atuação podendo ser acumulativo.	25 (vinte e cinco) pontos
TOTAL DE PONTOS		100 (CEM PONTOS)	
ITENS DE AVALIAÇÃO PARA FONOAUDIOLOGO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
GRADUAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso devidamente registrado fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	25 (vinte e cinco) pontos	25 (vinte e cinco) pontos
ESPECIALIZAÇÃO (pós graduação, residência e mestrado).	Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós Graduação lato sensu, na área da saúde, fornecido por instituição de ensino superior e/ou técnico, reconhecido pelo Ministério da Educação.	25 (vinte e cinco) pontos	25 (vinte e cinco) pontos
RESIDIR NO MUNICÍPIO DE CUBUBIM	Comprovante em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos, comprovando a residência no município de Cujubim/RO a no mínimo 03 (três) meses.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
OUTROS CURSOS	Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	16 até 19 horas..... 2,0 20 até 39 horas..... 4,5 40 até 59 horas..... 7,5 60 até 79 horas. 11 Acima de 79 horas. 15	15 (quinze) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional.	5 (cinco) pontos para cada seis meses de atuação podendo ser acumulativo.	25 (vinte e cinco) pontos
TOTAL DE PONTOS		100 (CEM PONTOS)	
ITENS DE AVALIAÇÃO PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HPP E UBS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
GRADUAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso devidamente registrado fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	25 (vinte e cinco) pontos	25 (vinte e cinco) pontos
ESPECIALIZAÇÃO (ou curso de aperfeiçoamento)	Diploma ou Certificado de Conclusão de Especialização na área da saúde, fornecido por Instituição de ensino superior e/ou técnico, reconhecido pelo Ministério da Educação.	25 (vinte e cinco) pontos	25 (vinte e cinco) pontos
RESIDIR NO MUNICÍPIO DE CUBUBIM	Comprovante em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos, comprovando a residência no município de Cujubim/RO a no mínimo 03 (três) meses.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
OUTROS CURSOS	Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	16 até 19 horas..... 2,0 20 até 39 horas..... 4,5 40 até 59 horas..... 7,5 60 até 79 horas..... 11 Acima de 79 horas. 15	15 (quinze) pontos

TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional.	05 (cinco) pontos paracada seis meses de atuação podendo ser acumulativo.	25 (vinte e cinco) pontos
TOTAL DE PONTOS		100 (CEM PONTOS)	
ITENS DE AVALIAÇÃO PARA VIGIA		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Diploma ou Certificado de Conclusão, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	50 (cinquenta) pontos	50 (cinquenta) pontos
CURSO NA AREA PRETENDIDA	Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de Vigilante, fornecido por instituição de ensino reconhecido.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
OUTROS CURSOS (CURSOS BÁSICOS)	Declaração ou Certificado de treinamentos e cursos concluídos nos últimos 5 (cinco) anos fornecido por instituição de ensino.	16 até 79 horas.... 10 Acima de 79 horas 25	25 (vinte e cinco) pontos
RESIDIR NO MUNICÍPIO DE CUBUBIM	Comprovante em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos, comprovando a residência no município de Cujubim/RO a no mínimo 03 (três) meses.	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional.	05 (cinco) pontos para cada seis meses de atuação podendo ser acumulativo.	10 (dez) pontos
TOTAL DE PONTOS		100 (CEM PONTOS)	
ITENS DE AVALIAÇÃO PARA ZELADORA		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Diploma ou Certificado de Conclusão, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	50 (cinquenta) pontos	50 (cinquenta) pontos
CURSO NA AREA PRETENDIDA	Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de limpeza ou desinfecção hospitalar, fornecido por instituição de ensino reconhecida	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
OUTROS CURSOS (CURSOS BÁSICOS)	Declaração ou Certificado de treinamentos e cursos concluídos nos últimos 5 (cinco) anos fornecido por instituição de ensino.	16 até 79 horas.... 10 Acima de 79 horas 15	25 (vinte e cinco) pontos
RESIDIR NO MUNICÍPIO DE CUBUBIM	Comprovante em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos, comprovando a residência no município de Cujubim/RO a no mínimo 03 (três) meses.	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional.	05 (cinco) pontos para cada seis meses de atuação podendo ser acumulativo.	10 (dez) pontos
TOTAL DE PONTOS		100 (CEM PONTOS)	

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com a análise de currículos, com a ordem decrescente de suas pontuações, ou seja, da maior para menor. Considerando critérios de desempate a seguir:

- a) Com maior experiência profissional comprovada na área pretendida para hospital de pequeno porte curso de APH, pós-graduação em Urgência e Emergência – UTI.
- b) Com maior experiência profissional comprovada na área pretendida para Atenção Básica - Estratégia da Saúde da Família.
- c) Persistindo empate, o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da Avaliação de Títulos terão o prazo de 01 (um) dia útil, conforme Anexo I do edital para interpor Recurso Administrativo, onde deverão expor as suas razões recursais.

11.2 A interposição de recursos será via internet, através de E-mail exclusivo para **Interposição de Recursos**, apenas no prazo recursal previsto no cronograma constante no Anexo I, através do E – mail: processoseletivosmsau2022@gmail.com

11.3 Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital.

11.4 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s).

11.5 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

11.6 O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.

11.7 A análise dos recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e decididos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

11.8 A decisão proferida pela Comissão será irrecurável.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Rondônia e no site da Prefeitura do Município de Cujubim (<http://www.cujubim.ro.gov.br>), <http://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/> no dia **15/03/2023**, conforme estabelecido no Anexo I.

12.2 Os candidatos que cumprirem os requisitos deste edital, consoante ao item 2, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por meio de edital de convocação divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM.

13. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

13.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir. Os documentos pessoais devem ser apresentados através de cópias legíveis, juntamente com originais para certificação.

Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental. (Médico do Trabalho)

Teste de Gravidez Beta HCG (Sexo Feminino) Hemograma Completo

Carteira de Trabalho. Fotografias 3X4

Número de Conta Corrente Salário (Caixa Econômica Federal) Certidão de Nascimento ou Casamento.

Cédula de Identidade. Comprovante de CPF. Comprovante de Residência. Título de Eleitor.

Certificado de Reservista para os Candidatos do Sexo Masculino. Carteira de Trabalho - DIGITAL

Diploma ou Certificado de Escolaridade com Devido Reconhecimento pelo Ministério da Educação

Registro do Conselho de Classe.

Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal. Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual.

Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br

Certidão de Quitação Eleitoral podendo ser: uma fotocópia do Comprovante de votação ou Certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

14. DA VIGÊNCIA:

14.1 A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado após a publicação da homologação do resultado final.

14.2 A vigência do Contrato de Trabalho será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir de sua celebração e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Para suprir a localidade que não obtiver candidatos aprovados nas vagas disponibilizadas, o Município de Cujubim reserva-se o direito de convidar candidatos aprovados e classificados em outra opção de localidade, obedecendo-se o critério de maior pontuação no cargo. Não sendo de interesse do candidato, este não será excluído da Seleção Pública Simplificada, assinando, no entanto o Termo de Desistência da localidade oferecida, permanecendo no cadastro de reserva na mesma classificação, até eventual surgimento de vaga na localidade em que foi classificado.

15.2 O convite tratado no subitem anterior levará em consideração a listagem de classificados geral e será formalizado mediante publicação de edital de convocação, que estipulará o prazo e forma de aceitação do convite.

15.3 Serão excluídos da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que **fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.**

15.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirigidos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

15.5 É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregos ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo no caso de acumulação lícita, e desde que comprovada a compatibilidade de horários.

ATENÇÃO: no ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais. O candidato convocado para assinatura do contrato temporário que não comparecer dentro do prazo será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

16. ANEXOS

ANEXO I. CRONOGRAMA PREVISTO.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições via Internet	25/02/2023 à 01/03/2023
Homologação das Inscrições	02/03/2023
Resultado da Avaliação	09/03/2023
Entrega de Recursos Contra o Resultado da Análise	13/03/2023
Resposta aos Recursos	15/03/2023
Homologação do Resultado Final	15/03/2023

JOÃO BECKER

Prefeito Do Município De Cujubim

SANDRA COSTALONGA

Secretária Municipal De Saúde

JOSEILTON SOUTO PEREIRA

Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Alvez dos Reis
Código Identificador:1D9CE263